



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI N°2.654, de 10 de abril de 2014.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 266.109,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUITE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 266.109,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.642 de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1102.10 – SAÚDE

1102.10301 – ATENÇÃO BÁSICA

1102.103010006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

1102.1030100062.054 – Manut.dos serviços atenção básica em saúde da rede municipal

3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3390.48.00.00.00 – Outros auxílio financeiros a pessoas físicas 228.000,00

Fonte: 303

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1502.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1502.08243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1502.082430019 – PROTEÇÃO SOCIAL

1502.0824300195.294 – Complementação – Construção Centro da Juventude

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00 – Obras e Instalações 38.109,75

Fonte: 795



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 266.109,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), utilizar-se-á a importância de R\$ 38.109,75 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), pelo provável excesso de arrecadação da fonte 795 e a importância de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.642, de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1102.10 – SAÚDE
1102.10301 – ATENÇÃO BÁSICA
1102.103010006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO
1102.1030100062.054 – Manut.dos serviços atenção básica em saúde da rede municipal
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 228.000,00
Fonte: 303

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de abril de 2.014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 235, de 13/04/2014